



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **09 MAR. 2015**

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2015 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º165, Liv. 24, Fls. ____ Em 09/03/2015. às 14:00hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.116/2015

Autor: Vereador Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - PSB

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente solicitando ao Presidente da Câmara de Vereadores, que determine ao departamento competente desta Casa de Leis, que realize levantamento de todas as doações de imóveis nos últimos 10 (dez) anos, justificando-se o prazo por ser este o instituído no artigo 205 do Código Civil, para fins de propositura da ação de reversão ao patrimônio público, solicitamos ainda, seja anexado ao rol da legislação o nome de todos os vereadores que votaram favorável às doações e que colhidas as informações, seja atuado e enviado cópias à Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Barra do Garças – MT., para que a Instituição tome as providências que entenda cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
06 de março de 2015.

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

(Dr. Joãozinho)
Vereador-PSB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo chegado ao nosso conhecimento que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso pretende investigar as doações a terceiros, de imóveis pertencentes ao município, no intuito de agilizar as informações, necessárias à propositura de ações, visando a reversão ao patrimônio público, de imóveis eventualmente doados sem a observância da Lei, bem como, de possíveis ações civil públicas por improbidade, propomos o imediato fornecimento do rol de imóveis doados, bem como, os Vereadores que aprovaram tais doações.



Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

(Dr. Joãozinho)
Vereador-PSB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação